




Anexo II - "a"

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº PP 002/2021

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37



ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME



FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Quixeramobim Estado do Ceará, portador da cédula de identidade sob n.º 1.930.903 expedida pela SSP-PA, e do CPF sob n.º 332.189.192-15 residente e domiciliada à Avenida Antonio Marques Ribeiro nº 264, Centro São Félix do Xingu -PA., CEP 68.380.000, Data de nascimento 23 de Outubro de 1.970 e ZUDENE E SILVA MACIEL, brasileira, solteira, empresária, natural de Axixa de Goiás - GO., portadora da cédula de identidade sob n.º RG 2.161.191 expedida pela SSP-PA., e do CPF sob n.º 338.393.362-87, residente e domiciliado à Avenida. Piauí Bairro São José São Felix do Xingu -PA., CEP -68.380.000, Data de nascimento em 04 de Maio de 1.974., Únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA denominada "F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME" com sede à Avenida Goiás s/n.º centro - São Félix do Xingu-PA., Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE r.º 15200604590, Arquivada em 09 de Setembro de 1996, inscrito no CNPJ(MF) 01 416.554/0001-37, resolvem alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica passa a ser:

- Atividade Principal;
- 5611-2/01 - Restaurante;
- Atividades Secundárias;
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, e de Sucos;
- 5620-1/01- Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas;
- 5620-1/02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê -;
- 5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados;
- 5510-8/01 - Hotéis;

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor unitária de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando a diferença a ser integralizado neste ato em moeda corrente do País ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma.

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA	250.000 quotas R\$	250.000,00
ZUDENE E SILVA MACIEL	250.000 quotas R\$	250.000,00
TOTAIS	500.000 quotas R\$	500.000,00

A vista da modificação ora ajustada **consolidase o contrato social**, com as seguintes redações:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - ME, com sede localizada à Avenida Goiás s/nº centro, São Félix do Xingu, CEP 68.380-000, Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA - Sua Atividade Econômica é:

- Atividade Principal;
- 5611-2/01 - Restaurante;
- Atividades Secundárias;
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de Chá, e Sucos;
- 5620-1/01- Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas;
- 5620-1/02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê -;
- 5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados;
- 5510-8/01 - Hotéis;

S. F do Xingu -PA 05/03/2021

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

José Naimé dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10

ALTERAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME



CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor unitária de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma.

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA	250.000 quotas R\$	250.000,00
ZUDENE E SILVA MACIEL	250.000 quotas R\$	250.000,00
TOTAIS	500.000 quotas R\$	500.000,00

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 09 de setembro de 1996 e seu prazo de duração por tempo indeterminado;

CLAUSULA QUINTA – A administração da Sociedade cabe ao sócio FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA, designado neste ato de sócio administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma perante a Receita Federal; Receita Estadual; INSS; Ministério do Trabalho; Procuradoria Geral da Fazenda; Caixa Econômica Federal, podendo representar juntas a quaisquer bancos. Abrir e encerrar conta, requer extrato, saldo, talonários, cartão magnético, podendo comprar, vender, pagar, e receber contas, promover cobrança amigáveis e judiciais, receber e assinar todas as correspondência, assinar despachos e saída de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom atendimento da sociedade;

CLAUSULA SEXTA – O sócio administrador terá uma retirada a titulo de pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA – O sócio administrador declara sob pena da lei que não esta sendo processado, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as redações de consumo fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestara contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas;

CLAUSULA DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados ate o balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial, asa condições de liquidação dos direitos dos herdeiros podendo ser outras, de acordo com a vontade manifestada pelos os sócios, na elaboração deste contrato;

S. F. do Xingu - PA 01/03/2021
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

José Naime dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
FONE: 559.969.902-10

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – as omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas, de acordo com a lei em vigor;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica Eleito ao foro da Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Félix do Xingu-PA., 25 de Abril de 2013.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO S. F. DO XINGU-PA
FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
ZUDENE E SILVA MACIEL

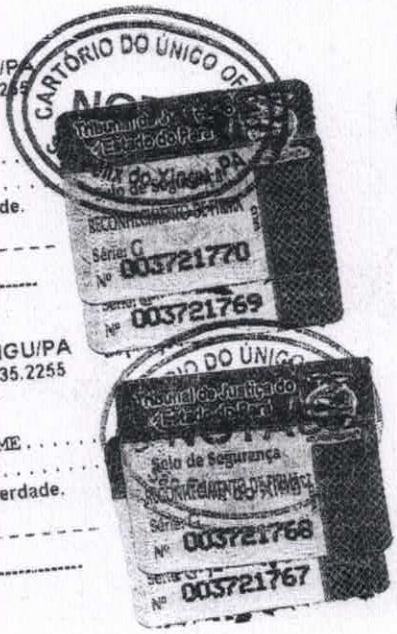
TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Araújo Pereira.-
I.D. RG 571.902 SSP-PI

Jose Sobrinho Brito
José Sobrinho Brito.-
I.D.RG 1.774.180 SSP-PA.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255
RECONHECIMENTO Nº 088289
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA,
(2) ZUDENE E SILVA MACIEL
São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.
DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta
Válido(a) somente com o selo de autenticidade




CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255
RECONHECIMENTO Nº 088289
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
Repres.: F.L. ALVES DE SOUSA E CIA LTDA-ME
São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.
DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

S. F do Xingu -PA 21/03/2013
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu
José Naime dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF:559.969.902-10



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1930903 SEP/PA

CPF 332.189.192-15 DATA NASCIMENTO 23/10/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES SOUS
A
ANTONIA ALVES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC


Nº REGISTRO 00128468211 VALIDADE 29/04/2021 1ª HABILITACAO 17/11/1990

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1245852659

OBSERVAÇÕES

Francisco Laercio Alves de Sousa

LOCAL SAO FELIX DO XINGU, PA DATA EMISSAO 17/05/2016


ASSINATURA DO EMISSOR

46500216407
PA249666278

PROIBIDO PLASTIFICAR
1245852659

DETRAN PA (PARA)

S. F. do Xingu - PA 05/03/2021
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

José Naime dos Reis de Sousa
José Naime dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10




TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa F L Alves de Sousa & Cia LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.416.554/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Francisco Laercio Alves de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.930.903 SSP-PA. e do CPF n.º 332.189.192-15 na Sessão Publica de Licitação, na forma Pregão Presencial PP n.º 002/2021, da Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA. OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: (x) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.


FRANCISCO LAÉRCIO ALDES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
PROPRIETARIO

CARIMBO CNPJ:

01.416.554/0001-37
F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - ME
Av. Golás s/n.º Centro
CEP: 68380-000
São Félix do Xingu - PA



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, n° AV. Antonio Marques Ribeiro n° 1004 Bairro ,Centro, CEP: 68.380. 000,
São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94)981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

DECLARAÇÃO ANEXO II A
REFERENTE A LICITAÇÃO PP 002/2021

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 05/03/2021 HORARIO: :10:00 HRS

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I

A EMPRESA: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ N° 22.692.961/0001-47 e

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 15.490.622-0, Com sede na Av. Rio Xingu, n° AV. Antonio Marques Ribeiro n° 1004 Bairro ,Centro, CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA, representada pela sua sócia Responsável legal da empresa a SRA: THIANA TILLER RELIQUIAS GOMES, Brasileira, Solteira,, empresária, portadora da RG N° 1196.711 SSP/TO, e CPF/MF 039.767.571-28, Residente e domiciliada na Av. JK, n° 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA, SEBASTIÃO GOMES PRIMO, brasileiro, Solteiro Comerciante, Portador da RG N° 422082 SSP/TO e CPF/MF: 370.821.752-72 Residente e domiciliado na Av. JK, n° 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA.

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições o 58 e 59 do edital do Pregão n° PP 02/2021

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF: 370.821.752-72

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 22.692.961/0001-47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.692.961/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
NOME EMPRESARIAL JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL FLEX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANTONIO MARQUES RIBEIRO	NÚMERO 1.004	COMPLEMENTO *****
CEP 68.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO XINGUCONTABIL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (94) 8132-8216/ (94) 8404-5808		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **09:49:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POLEGAR DIREITO



Thiana Tiller Rilíquias Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THIANA GOMES & GOMES

REGISTRO GERAL 1.196.711

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2010

NOME THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO GOMIS PRIMO
REGINA RELÍQUIAS DE SOUZA

NATURALIDADE PALMAS-TO
DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 12.098, Lv A-013, Fls 278, Exp.22/10/1997
Palmas -TO -

CPF 039.767.571-28



DATA DE NASCIMENTO 26/03/1997

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29022

INTERMUNIC. LOCAL

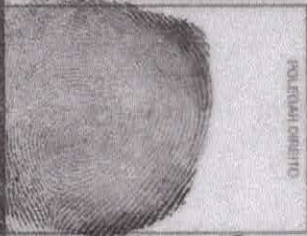
Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Quilograma Impressão



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TOMADO EM 04/08/2010

REGISTRO GERAL 422.082 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2010

NOME SEBASTIÃO GOMES PRIMO

FILIAÇÃO JOSÉ GOMES PINHEIRO
ZÉLIA MARIA GOMES



NATURALIDADE URUANA-GO DATA DE NASCIMENTO 13/02/1970

Doc. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 1.723, Lv A-02, Fls 231-V, Exp.16/12/1997
Uruíta -GO -

CPF 370.821.752-72

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATÉ 31/03/2014

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres - Tabelião e Oficial

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200



1º TRASLADO

Livro: 056-P

Folha: 074V

respectiva Ficha Proposta (Cadastro de Depositantes), efetuar depósitos e retiradas, emitir cheques, receber o produto de Ordens de Pagamento, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor da empresa Outorgante a títulos para Cobranças Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, receber, emitir, avalizar, endossar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas bem como descontá-las, certificado de depósitos bancários (CDB's) ou outro valor que resulte de aplicações no mercado financeiro; verificar saldos, requerer e receber talonários de cheques, extratos e/ou por meio eletrônico, autorizar débito em conta corrente, retirar cheques devolvidos, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar contra-cheques, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar o desbloqueio de senhas, efetuar movimentação financeira, custodiar e descontar cheques e outros papéis, retirar micro-filme de cheques, contrair empréstimos ou financiamentos perante bancos ou concessionária de veículos em geral, dar bens em garantia, com garantia hipotecária pignoratícia anticrética, penhor ou demais garantias; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda, assumir obrigações, prestar aval e fiança em operações de créditos bancários; juntar e retirar documentos, assinar termos e requerimentos, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem celebrados estipular cláusulas e condições, assinar contratos de re-ratificações que forem celebrados, verificar saldos bancários, receber, passar recibo, receber ordem de pagamento, firmando os necessários recibos; efetuar saque conta corrente, saque BB Rural Rápido, saque poupança; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeira RPG, efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico, requisitar cartão eletrônico, requerer micro-filme, autorizar débito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, movimentar contas com cartão eletrônico; fazer TED e DOC, juntar e desentranhar documentos diversos; contratar, admitir e emitir funcionários, fixando-lhes ordenados ou comissões, assinar e dar baixa em Carteira de Trabalho; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, podendo, movimentar contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; representá-la nas repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, para-estatais, pessoa de direito, público e privado, sociedade de economia mista, fornecedores, no INPI, INSS, SECTAM, DETRAN, CIRETRAN, DMTU, Delegacia da Receita Federal do Brasil ou Receita Estadual, na Empresa de Correios e Telégrafos, fornecedores, Secretaria Municipal de Finanças, SISCOMEX, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA, REDE ELÉTRICA, EMBRATEL e demais empresas de Telecomunicações, nas Concessionárias de Serviços Públicos em geral, nas Concessionárias e Revendedora de Veículos em Geral, na Junta Comercial do Estado do Pará ou de outro Estado, nos Cartórios em geral, na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuinte, Delegacia de Polícia Civil, Delegacia de Furtos e Roubos, requerendo e assinando quaisquer tipos de documentos; ainda, SEBRAE, SERASA, SPC, Secretaria do Patrimônio da União, Secretaria Municipal de Obras; retirar dos Correios e das estações de Estrada de Ferro, de Rodagem e Aeroportos; Registros, Vales Postais, Encomendas e Mercadorias; assinar capas de

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude
Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

VALIDO
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres - Tabelião e Oficial

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200



1º TRASLADO

Livro: 056-P

Folha: 075

processo, enquadramentos, alterações e distratos contratuais; assinar alteração de endereço, assinar alteração de capital social, assinar alteração de atividades e consolidação de contrato; admitir sócios para o quadro social, bem como, demitir sócios do quadro social da empresa Outorgante, assinando todos e quaisquer documentos para tal finalidades; financiar, comprar ou vender veículos em nome da empresa outorgante, pagar ou receber o valor da venda parcelado ou total, firmando os necessários recibos; dar baixa, vender ou transferir a mencionada empresa a quem convier, pelo preço e condições que estabelecer, receber sinal, parcelas ou o preço total, dar quitação do que for pago e recebido; ajustar preços, cláusulas e condições, pagar taxas e demais incidências, tirar CND, Bloco de Notas finalidades; representá-la em questões que envolvam trâmites legais perante os órgãos da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUSTIÇA FEDERAL, FORUM, CARTÓRIOS EM GERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INSS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ; INSS, CREAS, INCRA, ITERPA, IBAMA, SEMA, SEFA, ADEPARA, Cartório do Distribuidor, para fins específicos de protocolar, solicitar, requerer, acompanhar e recepcionar e aceitar Processos de natureza: Pedido de Certidões Negativa ou Positiva; autenticações de Livros; solicitação de Planilha de Restrições, conta corrente da Receita Federal do Brasil, Levantamento, Parcelamento e quitação de débitos; Cadastramento e Atualização de dados cadastrais, cancelar declarações IRPJ, IRPF, DCTF, DACON e DIRF; requerer ou desistir da Nova Sistemática de Contribuição e Pagamento de Impostos, Super Simples, Lei Complementar 123; solicitar e tomar posse de senhas e para levantamento, acompanhamento de débitos dos órgãos citados e cancelamento de senhas; requerer, assinar, protocolar parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa ou não; representá-la perante as repartições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, inclusive nos Cartórios em geral, onde mais necessário for; ainda, poderes, para comprar imóveis de qualquer natureza rural ou urbano em nome da empresa outorgante, bem como vender, ceder e legalizar a quem convier, pelo preço e condições que estabelecer, à vista ou a prazo, juntar e retirar documentos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, assinar escrituras de convenção e extinção de condomínio, discriminação e outras necessárias, ao registro de imóveis competentes, outorgar, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies, sejam públicas ou particulares, ajustar cláusulas e condições que convencionar, receber e transmitir direitos, posse, domínio, ação e responder pela evicção, dar quitação do que for pago e recebido; fazer e assinar declaração do imposto de renda; receber título, ou escritura, tomar posse, promover o registro no registro imobiliário competente e nas demais repartições; descrever e melhor caracterizar o imóvel, dando áreas, limites e confrontações, fazer cumprir a lei nº 7.433/85; ainda, administrar, alugar ou despejar inquilinos, representar em imobiliárias e demais repartições, receber alugueis, firmando os necessários recibos; contratar obras que se fizerem necessárias e reparos a segurança do imóvel citado, e para tanto, poderá ajustar preços e condições de pagamentos; pagar taxas, emolumentos e demais incidências fiscais; representá-la ativa e passivamente em qualquer juízo, instância ou

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Confere com o Original
Câmara Mel. São Félix do Xingu-PA

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200



1º TRASLADO

Livro: **054-P**

Folha: **199**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ A EMPRESA: J. G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP em favor de- **JAKELINE GOMES PINHEIRO**, na forma abaixo:



SAIBAM todos quantos este público Instrumento de Procuração virem que, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelionato, sito na Av. 22 de Março, 147, Centro, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, perante mim Fernanda Guido Ribeiro- Escrevente Autorizada, compareceu parte entre si justas e contratado, a saber, como outorgante a empresa- **J. G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 22.692.961/0001-47, registrada sob o NIRE nº. 15600090275 com sede na Avenida Antonio Marques Ribeiro nº. 1004- Centro, São Félix do Xingu/PA. Cep- 68380-000. Neste ato representada pela Senhora- **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, de nacionalidade Brasileira, solteira, Comerciária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.196.711 SSP/TO emitida em 15/04/2010, e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.767.571-28, na Travessa Pedro Jonas Guido nº. 27. Centro, São Félix do Xingu/PA. Cep- 68380-000. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador- **JAKELINE GOMES PINHEIRO**, de nacionalidade Brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.404.470 SSP/TO emitida em 02/02/2015, e inscrita no CPF/MF sob o nº 516.420.182-87, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido nº. 27- Centro, São Félix do Xingu/PA. A quem confere poderes especiais e especifico para representá-lo(a) em conjunto ou separadamente perante o **BANCO DO BRASIL S/A- Agência 4411-3; BANCO BRADESCO S/A- Agência 1876-7; BANCO DA AMAZÔNIA S/A- BASA- Agência 118 e CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, desta praça e/ou Agências da cidade que se fizer necessário, abrir, movimentar, encerrar e/ou zerar Conta Corrente e/ou Poupança, comuns e/ou especiais, inclusive a **Conta Corrente nº. 71017-4; Agência- 118**, em nome da empresa outorgante. Podendo o(a) mencionado(a) procurador(a), resolver todos e quaisquer assuntos de seu interesse, realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, sacar, emitir, endossar, descontar e custodiar cheques, assim como receber e/ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, contratar limite de crédito e limite de cheque, solicitar saldos e extratos bancários, senhas eletrônicas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar e receber cartão magnético e cartão de crédito, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, realizar e ajustar condições de empréstimos e financiamentos de quaisquer naturezas, contratar juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, celebrar e assinar contratos de quaisquer naturezas, inclusive de retificações e/ou ratificações, estipular cláusulas e condições,

Confere com o Original
Câmara Mat. São Félix do Xingu-PA

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVES PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial J. G. PINHEIRO - EIRELI e nome fantasia TOTAL FLEX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004 CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS;COMERCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMESTICO;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JAKELINE GOMES PINHEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SÃO FÉLIX DO XINGU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA., 1 de junho de 2015.

*Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA*

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Jakeline Gomes Pinheiro
JAKELINE GOMES PINHEIRO
CPF: 516.420.182-87



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA- F:94.3435.2255

RECONHECIMENTO Nº 143420
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2) JAKELINE GOMES PINHEIRO

São Félix do Xingu, 15 de Junho de 2015. Em Test. _____ da verdade

Dilza Fernandes Cariri
DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47



THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

**Confere com o Original
Câmara Mal. São Félix do Xingu-PA**

THIANA
JAKELINE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

7112-0/00 - serviços de engenharia

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, da seguinte forma: à vista, em moeda corrente do país, nesta data., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIANA TILLER RILQUIAS GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

THIANA
JAKELINE

[Handwritten signature]

Confere com o Original
Câmara Mat. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signatures]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP

CNPJ nº 22.692.961/0001-47



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FÉLIX DO XINGU/PA..

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., 3 de setembro de 2016.

Confere com o Original
Câmara Mal. São Félix do Xingu-PA

Thiana Tiller Riliquias Gomes

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES

CPF: 039.767.571-28

Jakeline Gomes Pinheiro

JAKELINE GOMES PINHEIRO

CPF: 516.420.182-87

MULTI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2016 SOB Nº: 20000489841
Protocolo: 16/706080-5, DE 20/09/2016
Empresa: 15 2 0143851 1
J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



JAKELINE GOMES PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/12/1974, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.404.470 - Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 02/02/2015, inscrita no C.P.F./MF sob nº 516.420.182-87, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., titular da empresa **J. G. PINHEIRO - EIRELI - EPP.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15600090275, por despacho em 18/06/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.961/0001-47, com sua sede na Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu /PA., ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia: **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, brasileira, solteira, comerciária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO., filha de Sebastião Gomis Primo e Regina Relíquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.196.711 - expedida em 15/04/2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 039.767.571-28, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "J. G. PINHEIRO & CIA. LTDA. - EPP.", e tem como nome fantasia **TOTAL FLEX** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68380-000 - EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

Ord	Descrição	C. N. A. E.
01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS	4723-7/00
02	COMÉRCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMÉSTICO	4784-9/00
03	COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
04	RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO	5611-2/01
05	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET	5620-1/02
06	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS	7112-0/00
07	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
08	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS	4311-8/02
09	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL	4923-0/02
10	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	4744-0/99

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Jakeline
Thiana

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**



Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, as sócias procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de alguma das sócias desejar se retirar da sociedade, a mesma deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer uma das sócias, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo a sócia remanescente proceder no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos a sócia retirante, interdita, inabilitada ou aos herdeiros legais da sócia falecida, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Thiano *gataie*

Confere com o Original
Câmara Mol. São Félix do Xingu-PA



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Junho de 2016. O seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JAKELINE GOMES PINHEIRO	50	75.000	75.000,00
THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES	50	75.000	75.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas a outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos a outra sócia, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá as sócias **JAKELINE GOMES PINHEIRO** e **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelas sócias, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito da outra sócia conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

Jakeline

Thiana

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.



Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Parágrafo Terceiro: Havendo dissolução da sociedade o direito de uso do nome de fantasia pertencerá à sócia Thiana Tiller Rilíquias Gomes e a razão social ficará para a sócia Jakeline Gomes Pinheiro.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

As administradoras declaram-se, sob as penas da lei, que não se acham impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursas na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

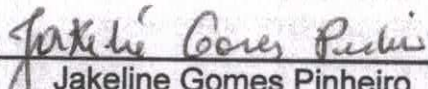
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

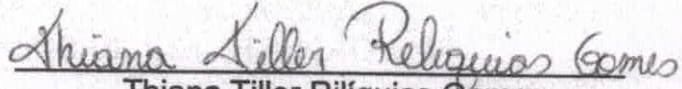
Fica eleito o Foro de São Félix do Xingu/PA., para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Félix do Xingu/PA., 25 de Janeiro de 2016.



Jakeline Gomes Pinheiro



Thiana Tiller Rilíquias Gomes

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 22.692.961/0001-47



THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliada na TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOSCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORESCOMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5611-2/01 - restaurantes e similares

*Confere com o Original
Câmara Mal. São Félix do Xingu-PA*

Thiano

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FÉLIX DO XINGU - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 24 de janeiro de 2017.

Thiana Tiller Riliquias Gomes
THIANA TILLER RILQUIAS GOMES
CPF: 039.767.571-28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017 SOB Nº: 20000507687
Protocolo: 17/673803-4, DE 17/02/2017.
Empresa: 15 2 0143851 1
J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP**

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



Nome empresarial da sociedade Ltda.: "J.G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP".

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO., Filha de Sebatião Gomis Primo e Regina Reliquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 1.196.711 – expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 15/04/2010, inscrita no C.P.F./MF sob nº 039.767.571-28, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, Nº 27 – Bairro Centro - CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA.

Na condição de única sócia da empresa "J.G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP", com sede na Avenida Antônio Marques Ribeiro, Nº 1.004 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA, arquivada na JUCEPA em sua constituição sob nº 15201438511 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.692.961/0001-47. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1º - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser "JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI." Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusulas 2º - A Sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA; RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOCADORA DE CARROS; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO, filha de Sebatião Gomis Primo e Regina Reliquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 1.196.711 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 15/04/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 039.767.571-28, residente



Thiana

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, nº 27 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

1º - A empresa girará sob o nome empresarial: "JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI.", e terá sede na Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 1.004 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA.

2º - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste País.

Parágrafo Único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

3º - O objeto Social da empresa é o de:

Ord.	Descrição	C.N.A.E
01	RESTAURANTE E SIMILARES	5611-2/01
02	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO	4311-8/02
03	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520-0/01
05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4530-7/03
06	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	4712-1/00
07	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723-7/00
08	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
09	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744-0/99
10	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751-2/01
11	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923-0/02
12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	5620-1/02
13	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	7112-0/00
14	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
15	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.	7719-5/99
16	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.	7732-2/01
17	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	9511-8/00

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

4º - A empresa iniciou suas atividades em 16/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º - A administração da empresa será exercida por sua Titular THIANA TILLER RILQUIAS GOMES que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício

Thiana



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

6° - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

7° - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8° - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9° - Fica eleito o Foro da comarca de São Félix do Xingu-PA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

São Félix do Xingu-PA., 12 de julho de 2017

Thiana Tiller Riliquias Gomes

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES

CPF: 039.767.571-28

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2017 SOB Nº: 15600191486
Protocolo: 17/623009-2. DE 20/07/2017

J. G. PINHEIRO RESTAURANTE E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO -
RILPELL

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signature



PROPOSTA DE PREÇO

CMSFX .PP 002/2021.

Item	Discriminação Completa	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
00001	RODIZIO. Comida servida a acompanhamento de espetos de carne assada na brasa ou elétrica, na mesa com variedade de no mínimo 10 tipos de carne.	1.350	und	RS 42,00	RS 56.700,00
00002	REFEIÇÃO. Com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, salada de folhas hortaliças, e carne opcional .	500	und	RS 39,00	RS 19.500,00
00003	MARMITEX TIPO A Com peso mínimo de 800gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, salada de folhas hortaliças.no mínimo dois tipo de carne, mais um item opcional.	800	und	RS 31,00	RS 24.800,00
00004	MARMITEX TIPO B Com peso mínimo de 700gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, salada de folhas hortaliças.no mínimo um tipo de carne.	400	und	RS 27,00	RS 10.800,00
VALOR TOTAL					RS 111.800,00

São Felix do Xingu-PA, 05 de Março de 2021.

Valor da proposta R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)

Proposta valida: por 60 dias.

Entrega conforme solicitação de requisição

Pagamento 30 dias após a emissão da nota fiscal

Caso seja adjudicado, me proponho a assinar o contrato imediatamente.

Referencia Bancaria: Banco da Amazônia

Agencia: 118 São Felix do Xingu-PA

C/C: 70.432-8 – F. L. Alves de Sousa & Cia Ltda. ME.

Dados do Representante da Empresa.


Nome: Francisco Laércio Alves de Sousa

Identificação: RG. 1.930.903 SSP-PA CPF : 332.189.192-15

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciante

End.: Av. Piauí nº 200 Centro- S. F. Xingu-PA.


F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 01.416.554/0001-37



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94)981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CAMARA MUNICIPAL DE FÉLIX DO XINGU-PARÁ

DECLARAÇÃO ANEXO I

REFERENTE A LICITAÇÃO PP002/2021

São Félix do Xingu-Pá, 05/03/2021: 10:00 HRS



A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TORAL
00001	RODIZIO. (comida servida, e com acompanhamento de espetos de carnes assadas na brasa ou elétrica na mesa, com variedades de no mínimo 10 tipos de carne.)	UNID.	1.350	R\$:45,00	R\$:60.750,00
00002	REFEIÇÃO. (Com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, saladas de folhas hortaliças e carne opcional)	UNID.	500	R\$:36,00	R\$:18.000,00
00003	MARMITEX TIPO -A (peso mínimo 800gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, salada de folhas hortaliças, no mínimo dois tipos de carne e no mínimo mais um item opcional.)	UNID.	800	R\$:28,00	R\$:22.400,00
00004	MARMITEX TIPO - B (Peso mínimo 700gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, saladas de folhas hortaliças e um tipo de carne)	UNID.	400	R\$:26,00	R\$:10.400,00
VALOR TOTAL : (Cento e Onze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)					R\$: 111.550,00

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF: 370.821.752-72

Validade da Proposta: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: DIÁRIO

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47, PP002/2021



PROPOSTA DE PREÇO P.P. 002/2021

LISTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO

1. CRC
2. ALVARAR
3. CARTÃO DE CNPJ
4. FIC ESTADUAL
5. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA
6. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO PMSFX-SFX-PA
7. DECLARAÇÃO NÃO EMPREGAR MENOR
8. DECLARAÇÃO ART. 299 CP
9. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO E ESTRUTURAL
10. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
11. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
12. SICAF BALANÇO REGISTRADO
13. REGISTRO DE BALANÇO
14. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

17

DATA> 1 de Março de 2021

. CADASTRO Nº> 17
. VALIDO ATÉ> 180 dias após a data de emissão

. VÁLIDO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ

. NOME> F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - ME

. CNPJ/CPF> 01.416.554/0001-37

IE/RG> 15.196.357-6

. CND INSS>

9 de Junho de 2021

. FGTS - CRF>

12 de Março de 2021

. CCND FEDERAL>

9 de Junho de 2021

. CND ESTADUAL>

9 de Junho de 2021

. CND MUNICIPAL>

12 de Junho de 2021

. CN FAL CONCORD>

15 de Abril de 2021

. CND TRABALHISTA>

8 de Junho de 2021

Capital Social:

R\$ 500.000,00

. ENDEREÇO:

AV. GOIAS

Nº> 1450 BAIRRO> CENTRO

UF> PA

. LOGR/Nº>

SÃO FÉLIX DO XINGU

CEP> 68.380-000

. REPRESENTANTE LEGAL>

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA

. ATIVIDADE(S):

RESTAURANTES E SIMILARES

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESAS

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR E OUTRAS ATIVIDADES

A EMPRESA ESTÁ APTA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES NA SUA ATIVIDADE

SÃO FÉLIX DO XINGU PA,

1 de Março de 2021

Francisco

José Naimé dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10

CODIGO CONTROLE AUT>

7544000933

S. F. do Xingu - PA 02/1031/2021
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

José Naimé dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
WOH7QFNF
Número
1580
Exercício
2021



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
Inscrição Municipal
106

Nome Fantasia
LANCHONETE E RESTAURANTE OPCAO

Endereço
AVENIDA GOIÁS, 140, SEDE, NOVO HORIZONTE, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

Atividade Principal
5611201 - Restaurantes e similares

CNPJ
01.416.554/0001-37
Nº da Inscrição do Imóvel
2550

Área do Terreno (m²)
303,43
Área Total Construída (m²)
137,03

Área Utilizada (m²)
303,30
Horário de Funcionamento
De 07:30 Às 18:00

Observação
Evani Geraldo de Oliveira
Secretário Municipal
de Finanças - SEMFI
Decreto nº 002/2021
Gláucison Nunes Moraes
Chefe de Departamento Municipal de Tributos - SEMT
Decreto nº 029/2021



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão
04/02/2021
Data de Validade
31/12/2021

CNPJ da Prefeitura : 05.421.300/0001-68
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.saofelixdoxingu/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 15/04/2020 às 07:27:39 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São Félix do Xingu-Pará, representado por sua Prefeita Municipal a senhora **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, declara a quem interessar e atesta que a Empresa FL Alves de Sousa & Cia Ltda ME, CNPJ 01.416.554/0001-37, situado na Av. Goiás, S/nº, Centro, São Félix do Xingu/PA, forneceu alimentação de boa qualidade para esta secretaria tipo Rodizio, Refeição e Marmitex de 2017 a 2020 para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Governo.

São Félix do Xingu – Pará em 16 de dezembro de 2020.

Minerva
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal

Minervina Maria de Barros
Minervina Maria de Barros
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

Minervina Maria de Barros S
Minervina Maria de Barros S
Prefeita
CPF: 679.341.612-04



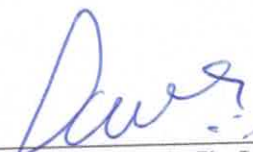


Anexo II - "c"

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º PP 002/2021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.



FL Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ. 01.416.554/0001-37








Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO
CERTAME

Modalidade: PP 002/2021



OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

A empresa F L Alves de Sousa & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.416.554/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Francisco Laercio Alves de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.930.903 SSP-PA e do CPF n.º 332.189.192-15, DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no item 10.4, 10,5 , 10.6, do PP 002/2021, DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37



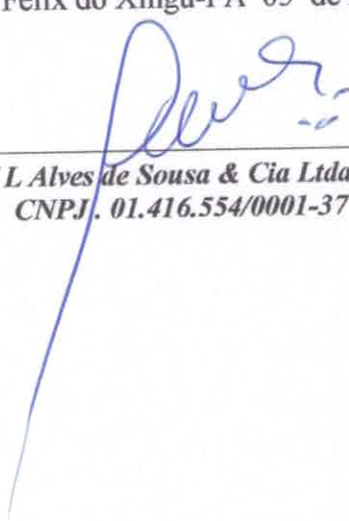
DECLARAÇÃO



A empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ 01.416.554/0001-37, Inc. Estadual 15.196.357-6, residente e domiciliada na Av. Goiás s/n, Centro, nesta cidade de São Felix do Xingu, Estado do Pará, DECLARA, possui estrutura e condições para realizar o objeto licitado em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, do PP 002/2021.

1. Um prédio próprio de propriedade de um dos sócios, com uma área de 330 m² com disposição para atender simultaneamente 100 pessoas, com sistema self-service, rodízio, refeição, marmitex, e entregas a domicilio, seguindo todas as normas da vigilância sanitária, trabalhista, ambiental, tributaria, fiscal e comercial.

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ. 01.416.554/0001-37







DECLARAÇÃO

A empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ 01.416.554/0001-37, Inc. Estadual 15.196.357-6 , residente e domiciliada na Av. Goiás s/n, Centro , nesta cidade de São Felix do Xingu, Estado do Pará, DECLARA sobre penas do art. 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade dos materiais / ou bens licitados para realizar a entrega no prazo e/ou condições , prevista caso venha vencer o certame .

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37








Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração De Elaboração Independente De Proposta

CMSFX .PP 002/2021

Eu Francisco Laercio Alves de Sousa , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.903 e do CPF nº 332.189.192-15, como representante devidamente constituído de F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.416.554/0001-37, doravante denominado (x) Licitante / () Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo (x) Licitante / () Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ. 01.416.554/0001-37







Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.416.554/0001-37**
Razão Social: **F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço:

AVENIDA GOIAS, S/N - CENTRO - São Félix do Xingu / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **01.416.554/0001-37** DUNS®: **917038598**
 Razão Social: **F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA**
 Nome Fantasia: **LANCHONETE E RESTAURANTE OPCAO**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/03/2021**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/06/2021
FGTS	Validade:	12/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2021
Receita Municipal	Validade:	12/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Dados do Processo

Empresa: 01416554000137 - F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA

Protocolo: 216820502

Ato: 223 - BALANÇO

Protocolo do Requerimento Eletrônico: 81100000100194

Atualizar Dados

Pesquisar Processos

Status da Assinatura

Seu processo e todos os documentos foram assinados e enviados com sucesso.

Data de envio: 11/02/2021 16:29:52

Para consultar o andamento do seu processo [clique aqui](#)

Ações

Documento



Capa do Processo

223 - BALANÇO



Instrumento Contratual

223 - BALANÇO

Atenção - informações para Utilização

Para utilização do assinador digital são necessários os seguintes itens:

- 1 - Instalar ou atualizar o Java 1.8 para a versão mais recente. Utilize o site <https://www.java>
- 2 - Ter um certificado que siga o padrão ICP-Brasil.
- 3 - O certificado deve ser de pessoa física. Um certificado de pessoa jurídica não é válido para
- 4 - Caso seu certificado seja A3: Se certificar de que os programas e drivers do cartão/token sistema operacional.
- 5 - Caso seu certificado seja A3: Conectar o cartão/token ao computador antes de iniciar o p

Pesquisar Processos



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEPA)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

21/682050-2



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 15200604590

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Requerimento: 81100000100194
 DBE não analisado.
 Emitida em 11/02/2021 - V3



NOME: F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	223			BALANÇO
		223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FRANCISCO LAÉRCIO ALVES DE SOUSA

Assinatura: _____
 Telefone de contato: (94)92967795 telmaalves.astecon@gmail.com

11/02/2021

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo deferido. Publique-se e				
Processo indeferido.				
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____
Data	Data	Data	Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo deferido. Publique-se e				
Processo indeferido.				
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da			Turma

OBSERVAÇÕES:

F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME
 Nº JUCEPA (NIRE) 15200604590
 CNPJ (MF): 01.416.554/0001-37



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56iYruos0ASEFA&chave2=K7ZjYVYD1IDnuwx_BDMXov
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33218919215-FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO MENSAL

JANEIRO	R\$ 68.989,20
FEVEREIRO	R\$ 67.456,40
MARÇO	R\$ 99.663,37
ABRIL	R\$ 64.669,80
MAIO	R\$ 80.035,20
JUNHO	R\$ 81.458,40
JULHO	R\$ 69.667,80
AGOSTO	R\$ 70.774,30
SETEMBRO	R\$ 87.996,50
OUTUBRO	R\$ 62.667,80
NOVEMBRO	R\$ 89.987,70
DEZEMBRO	R\$ 98.998,90
TOTAL	R\$ 942.365,37

Importa a presente demonstração do faturamento mensal de vendas avista e prazo à importância de R\$ 942.365,37 (Novencentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

São Félix do Xingu – PA, 31 de Dezembro de 2020


 Raimundo Norato A. Pereira
 CRE-PA 0010031/0-0
 CPF: 243.964.782-91

Francisco Laércio Alves de Sousa
 Sócio Administrador
 RG-1.930.903 SSP-PA.
 CPF-332.189.192-15

S. F. do Xingu - PA 01/03/2021
CONFERE COM ORIGINAL
 Prefeitura Municipal S. F. Xingu

 José Naime dos Reis de Sousa
 Departamento de Licitação
 CPF: 559.969.902-10



BALANÇO PATRINOMIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



ATIVO

- CIRCULANTE -			
Caixa	R\$	26.326,30	
Banco c/ Movimento	R\$	20.569,80	
Estoque em 31/12/2020	R\$	81.687,38	R\$ 128.583,48
- REALIZAVEL À CURTO PRAZO -			
Contas a Receber	R\$	173.131,74	R\$ 173.131,74
- PERMANENTE -			
Imóveis	R\$	423.000,00	
Móveis e Utensílios	R\$	61.236,85	
Materiais de Expediente	R\$	2.235,80	
Instalações	R\$	70.450,00	
Veículos	R\$	159.000,00	
Depreciação	R\$	(14.200,00)	R\$ 701.722,65
Total do Ativo			R\$1.003.437,87

PASSIVO

- CIRCULANTE -			
Fornecedores	R\$	40.125,80	
INSS	R\$	915,68	
Salários e Ordenados	R\$	6.587,40	
Assistência Contábil	R\$	880,00	
Água e Luz	R\$	2.236,40	R\$ 50.745,28
- EXIGIVEL E CURTO PRAZO -			
Empréstimos Financeiros	R\$	65.789,40	R\$ 65.789,40
- PATRINOMIO LÍQUIDO -			
Capital Social	R\$	500.000,00	
Lucro Acumulado	R\$	229.110,09	
Lucro do Exercício	R\$	157.793,10	R\$ 886.903,19
Total do Passivo			R\$ 1.003.437,87

S. F. do Xingu - PA 01/03/2021
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu
José Naime dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10

[Handwritten signatures and initials]

Sob pelas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdades e nos responsabilizamos por eles; as informações foram extraídas dos folhas 31 a 40 do livros diário de nº 001, registro na junta comercial do Para em 1997.

São Félix do Xingu – PA, 31 de Dezembro de 2020.

[Signature]
Raimundo Norberto A. Pereira
CRC-PA 0010031/0-0
CPF: 243.964.782-91

Francisco Laércio Alves de Sousa
Sócio Administrador
RG-1.930.903 SSP-PA.
CPF-332.189.192-15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33218919215-FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO



ESTOQUE EM 31/12/2019	R\$	89.987,30
(+) Compra no Período	R\$	515.236,40
(-) Custo das Mercadorias	R\$	523.536,32
(=) Estoque em 31/12/2020	R\$	81.687,38
VENDAS NO PERIODO	R\$	942.365,37
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	523.536,32
(=) Lucro Bruto Verificado	R\$	418.829,05
(-) Imposto Federais	R\$	45.131,23
(-) Impostos Municipais(Alvará de Licença)	R\$	955,12
(-) Assistência Contábil	R\$	7.500,00
(-) Despesas Financeiras	R\$	8.023,50
(-) Salários e Ordenados	R\$	65.987,40
(-) Fretes e Carretos	R\$	25.789,30
(-) Retirada de Pro-Labore	R\$	80.000,00
(-) Outras Despesas	R\$	4.223,50
(-) Água e Luz	R\$	23.425,90
Lucro Líquido	R\$	157.793,10

Importa a presente demonstração de Resultado do Exercício à importância de R\$ 157.793,10(Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos).

Sob pelas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por eles; as informações foram extraídas dos folhas 31 a 40 do livros diário de nº 001, registro na junta comercial do Para em 1997.

São Félix do Xingu – PA, 31 de Dezembro de 2020


Raimundo Nonato A. Pereira
CRC-PA 0010031/0-0
CPF: 243.964.782-91

Francisco Laércio Alves de Sousa
Sócio Administrador
RG-1.930.903 SSP-PA.
CPF-332.189.192-15

S. F do Xingu - PA 01/03/2021
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu



José Naime dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Eu Raimundo Nonato Araújo Pereira, Técnico em Contabilidade, Registro PA-010031/O-0, CPF 243.964.782-91, Declaro que A empresa F L Alves de Sousa & Cia LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.416.554/0001-37, com sede na Av. Goiás, nº 1460, Bairro Central, na cidade de São Felix do Xingu, Estado do Pará, com representante legal o(a) Sr. Francisco Laercio Alves de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.930.903 SSP-PA. e do CPF n.º 332.189.192-15 na Sessão Publica de Licitação, na forma Pregão Presencial PP n.º 002/2021; A empresa esta amparada nos beneficios previstos nos art 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 57 e 59.1 deste edital, declaro ser Microempresa . .

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021.


Raimundo Nonato A. Pereira
CRC-PA 0010031/O-0
CPF: 243.964.782-91







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.692.961/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/06/2015

NOME EMPRESARIAL
JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOTAL FLEX

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV ANTONIO MARQUES RIBEIRO

NÚMERO
1.004

COMPLEMENTO

CEP
68.380-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO FELIX DO XINGU

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
XINGUCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(94) 8132-8216/ (94) 8404-5808

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

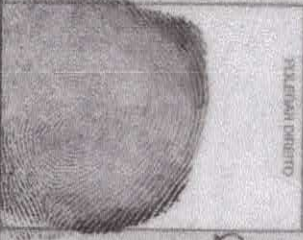
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 09:49:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



QUILÓGRAMAS



Sebastião Gomes Primo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
SERIAL

422.082 2ª Via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/04/2010

NOME

SEBASTIÃO GOMES PRIMO



FILIAÇÃO

JOSÉ GOMES PINHEIRO
ZÉLIA MARIA GOMES

NATURALIDADE

URUANA-GO

DOC. ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO

13/02/1970

Cert. Nasc. Nº 1.723, Lv A-02, Fls 231-V, Exp. 16/12/1997
Uruíta -GO -

CPF

370.821.752-72

Sebastião Gomes Primo
RESERVA Nº 29022
SIGNATURA DO DIRETOR

29022

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

INSTRUMENTO

Confere com o Original
Câmara Mel. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signature]

dy

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Thiana Tiller Rilíquias Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1.196.711

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2010

NOME THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO GOMIS PRIMO
REGINA RELÍQUIAS DE SOUZA

NATURALIDADE PALMAS-TO
DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 12.098, Lv A-013, Fls 278, Exp. 22/10/1997
Palmas -TO -

CPF 039.767.571-28



DATA DE NASCIMENTO 26/03/1997

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO



Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **J.G. PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.692/0001-47, no endereço, Av. Antônio Marques Ribeiro, nº 1004, Centro, CEP: 68.380-000, São Félix do Xingu – PA, executor/fornecido à SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, possuidora do CNPJ: 15.012.510/0001-56, o seguinte serviço: Aquisição de refeições prontas no ano de 2018.

Sendo que os serviços foram executados sob supervisão do departamento de compras desta Secretaria. Contudo, registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que à desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Félix do Xingu-PA, 15 de Abril de 2019.


Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária Executiva Mun. de Trabalho
e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 2.063/2019


Confere com o Original
Câmara Mol. São Félix do Xingu-PA





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVES PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial J. G. PINHEIRO - EIRELI e nome fantasia TOTAL FLEX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004 CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS;COMERCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMESTICO;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.

**Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA**



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JAKELINE GOMES PINHEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SÃO FÉLIX DO XINGU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.,, 1 de junho de 2015.

CARTÓRIO DO
UNICO OFÍCIO
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA



JAKELINE GOMES PINHEIRO
CPF: 516.420.182-87

**Confere com o Original
Câmara Mel. São Félix do Xingu-PA**



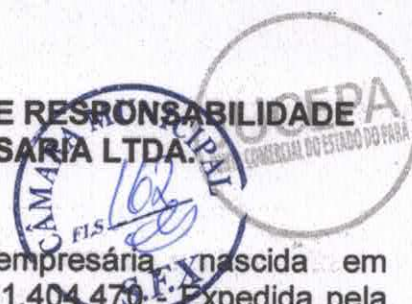
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA- F:94.3435.2255

RECONHECIMENTO Nº 143420
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2) JAKELINE GOMES PINHEIRO
São Félix do Xingu, 15 de junho de 2015. Em Test. _____ da verdade

DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.



JAKELINE GOMES PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/12/1974, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.404.470. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 02/02/2015, inscrita no C.P.F./MF sob nº 516.420.182-87, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., titular da empresa **J. G. PINHEIRO - EIRELI - EPP.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15600090275, por despacho em 18/06/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.961/0001-47, com sua sede na Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu /PA., ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia: **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, brasileira, solteira, comerciária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO., filha de Sebastião Gomis Primo e Regina Relíquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.196.711 - expedida em 15/04/2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 039.767.571-28, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "**J. G. PINHEIRO & CIA. LTDA. - EPP.**", e tem como nome fantasia **TOTAL FLEX** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na **AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68380-000 - EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

Ord	Descrição	C. N. A. E.
01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS	4723-7/00
02	COMÉRCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMÉSTICO	4784-9/00
03	COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
04	RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO	5611-2/01
05	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET	5620-1/02
06	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS	7112-0/00
07	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
08	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS	4311-8/02
09	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL	4923-0/02
10	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	4744-0/99

Jakeline

Thiana

Confere com o Original
Câmara Mbl. São Félix do Xingu-PA

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**



Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, as sócias procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de alguma das sócias desejar se retirar da sociedade, a mesma deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer uma das sócias, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo a sócia remanescente proceder no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos a sócia retirante, interdita, inabilitada ou aos herdeiros legais da sócia falecida, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Conte com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

Thiano Játelle

CÂMARA MUNICIPAL
S.F.X.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Junho de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JAKELINE GOMES PINHEIRO	50	75.000	75.000,00
THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES	50	75.000	75.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas a outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos a outra sócia, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá as sócias **JAKELINE GOMES PINHEIRO** e **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelas sócias, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito da outra sócia conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Jakeline

Thiana

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**



Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Parágrafo Terceiro: Havendo dissolução da sociedade o direito de uso do nome de fantasia pertencerá à sócia Thiana Tiller Rilíquias Gomes e a razão social ficará para a sócia Jakeline Gomes Pinheiro.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

As administradoras declaram-se, sob as penas da lei, que não se acham impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursas na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

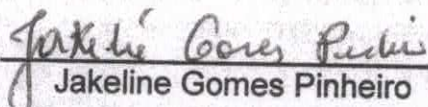
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

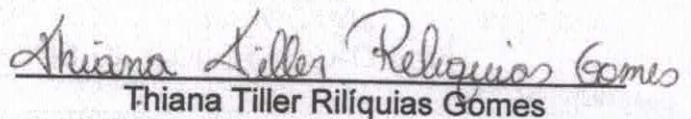
Fica eleito o Foro de São Félix do Xingu/PA., para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Félix do Xingu/PA., 25 de Janeiro de 2016.



Jakeline Gomes Pinheiro



Thiana Tiller Rilíquias Gomes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

THIANA
Jakeline



Confere com o Original
Câmara Mol. São Félix do Xingu-PA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

7112-0/00 - serviços de engenharia

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, da seguinte forma: à vista, em moeda corrente do país, nesta data., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIANA TILLER RILQUIAS GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

THIANA

Jakeline



Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FÉLIX DO XINGU/PA..

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., 3 de setembro de 2016.

Thiana Tiller Riliquias Gomes
THIANA TILLER RILQUIAS GOMES
CPF: 039.767.571-28

Jakeline Gomes Pinheiro
JAKELINE GOMES PINHEIRO
CPF: 516.420.182-87

M
Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2016 SOB Nº: 20000489841
Protocolo: 16/706080-5, DE 20/09/2016
Empresa: 15 2 0143851 1
J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP**

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



Nome empresarial da sociedade Ltda.: "J.G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP".

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO., Filha de Sebastião Gomis Primo e Regina Reliquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 1.196.711 – expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 15/04/2010, inscrita no C.P.F./MF sob nº 039.767.571-28, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, Nº 27 – Bairro Centro - CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA.

Na condição de única sócia da empresa "J.G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP", com sede na Avenida Antônio Marques Ribeiro, Nº 1.004 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA, arquivada na JUCEPA em sua constituição sob nº 15201438511 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.692.961/0001-47. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1º - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser "JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI." Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusulas 2º - A Sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA; RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOCADORA DE CARROS; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO, filha de Sebastião Gomis Primo e Regina Reliquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 1.196.711 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 15/04/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 039.767.571-28, residente



Thiana

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

M

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, nº 27 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

1º - A empresa girará sob o nome empresarial: "JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI.", e terá sede na Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 1.004 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA.

2º - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste País.

Parágrafo Único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

3º - O objeto Social da empresa é o de:

Ord.	Descrição	C.N.A.E
01	RESTAURANTE E SIMILARES	5611-2/01
02	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO	4311-8/02
03	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520-0/01
05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4530-7/03
06	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	4712-1/00
07	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723-7/00
08	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
09	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744-0/99
10	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751-2/01
11	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923-0/02
12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	5620-1/02
13	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	7112-0/00
14	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
15	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.	7719-5/99
16	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.	7732-2/01
17	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	9511-8/00

4º - A empresa iniciou suas atividades em 16/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º - A administração da empresa será exercida por sua Titular THIANA TILLER RILQUIAS GOMES que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

Thiana



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

6° - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

7° - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8° - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9° - Fica eleito o Foro da comarca de São Félix do Xingu-PA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

M

São Félix do Xingu-PA., 12 de julho de 2017

Thiana Tiller Riliquias Gomes

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES

CPF: 039.767.571-28

Confere com o Original
Câmara Mun. São Félix do Xingu-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2017 SOB Nº: 15600191489
Protocolo: 17/623009-2. DE 20/07/2017

JO PINHEIRO RESPONSÁVEL E
MATERIAIS PARA CONSTITUIÇÃO -
RILRELI

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten marks and signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliada na TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.



Sócia da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOSCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5611-2/01 - restaurantes e similares

**Confere com o Original
Câmara Mnl. São Félix do Xingu-PA**



Thiana

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FÉLIX DO XINGU - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 24 de janeiro de 2017.

Thiana Tiller Riliquias Gomes
THIANA TILLER RILQUIAS GOMES
CPF: 039.767.571-28

Confere com o Original
Câmara Mal. São Félix do Xingu-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017 SOB Nº: 20000507687
Protocolo: 17/673603-4, DE 17/02/2017
Empresa: 15 2 0143851 1
J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94) 981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

DECLARAÇÃO ANEXO II MODELO C

REFERENTE A LICITAÇÃO PP 002/2021

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 05/03/2021 HORARIO: :10:00 HRS

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

A EMPRESA: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ

22.692.961/0001-47 e

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0, Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA, representada pela sua sócia Responsável legal da empresa a SRA: THIANA TILLER RELIQUIAS GOMES, Brasileira, Solteira,, empresária, portadora da RG Nº 1196.711 SSP/TO, e CPF/MF

039.767.571-28, Residente e domiciliada na Av. JK, nº 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA, SEBASTIÃO GOMES PRIMO, brasileiro, Solteiro Comerciarior, Portador da RG Nº 422082 SSP/TO e CPF/MF: 370.821.752-72 Residente e domiciliado na Av. JK, nº 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA. *DECLARAMOS,* em

atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º PP032020-SRP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999)

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, n° AV. Antonio Marques Ribeiro n° 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94) 981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

CRENCIAMENTO

REFERENTE A LICITAÇÃO PP 002/2021

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 05/03/2021 HORARIO: :10:00 HRS

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I

A EMPRESA: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ N° 22.692.961/0001-47 e INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 15.490.622-0, Com sede na Av. Rio Xingu, n° AV. Antonio Marques Ribeiro n° 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA, representada pela sua sócia Responsável legal da empresa a SRA: THIANA TILLER RELIQUIAS GOMES, Brasileira, Solteira,, empresária, portadora da RG N° 1196.711 SSP/TO, e CPF/MF 039.767.571-28, Residente e domiciliada na Av. JK, n° 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA, SEBASTIÃO GOMES PRIMO, brasileiro, Solteiro Comerciante, Portador da RG N° 422082 SSP/TO e CPF/MF: 370.821.752-72 Residente e domiciliado na Av. JK, n° 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA, Vem a V, Sra formalizado de amplos poderes abaixo citado para o credenciamento do pregoão d0020-2021:

Credenciado de plenos poderes: como representante da empresa, da seguinte forma: ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão; acompanhado da seguinte documentação: procuração do representante da empresa, contrato de alteração e suas alterações, Documentos pessoais do procurador, documentos do socio da empresa, CNPJ da Empresa.

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF: 370.821.752-7



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94)981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

DECLARAÇÃO ANEXO II B

REFERENTE A LICITAÇÃO PP 002/2021

São Félix do Xingu-Pá 05-03-2021, HORARIO: :10:00 HRS

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

A EMPRESA: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 22.692.961/0001-47 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0, Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA, representada pela sua sócia Responsável legal da empresa a SRA: THIANA TILLER RELIQUIAS GOMES, Brasileira, Solteira, empresária, portadora da RG Nº 1196.711 SSP/TO, e CPF/MF 039.767.571-28, Residente e domiciliada na Av. JK, nº 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA, SEBASTIÃO GOMES PRIMO, brasileiro, Solteiro Comerciante, Portador da RG Nº 422082 SSP/TO e CPF/MF: 370.821.752-72 Residente e domiciliado na Av. JK, nº 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA. Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº PP 002-2021 que não possuímos nenhum fato impeditivo contrario a nossa habilitação jurídica no procedimento em apreço.

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF: 370.821.752-72

J G PINHEIRO RESTAURANTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº :22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.490.622-0



BALANÇO PATRIMONIAL, ELABORADO EM REAIS: EM 31/12/2020 EM R\$:

ATIVO		PASSIVO		
Caixa	208.336,34	PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		A CURTO PRAZO		
CAIXA E BANCOS	10.456,81	FORNCEDORES		6.001,36
CRÉDITOS IMOBILIARIOS:		EXIGIVEIS A CURTO		
DUPLICATAS A RECEBER		FINANCIAMENTO BANCÁRIO		12.117,32
CLIENTES	12.937,62	OBRIGAÇÕES:		
		SIMPLES A PAGAR R\$		13.795,09
ESTOQUES		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:		
BENS DISPONIVEIS		CONTRIBUIÇÕES E FOLHAS DE		12.116,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	184.137,42	PAGAMENTO		
MERCADORIAS DE USO E CONSUMO	96.681,05	CAPITAL		
IMOBILIZADO:		CAPITAL SOCIAL		150.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	106.220,00	LUCROS ACUMULADOS		244.519,65
MAQUINAS E EQ.DE INFORMATICA		ROS A DISTRIBUIR		15.120,00
36.800,00		RESERVAS DE CONTINGENCIA		15.200,00
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	9.108,00	LUCRO LIQUIDO (+)		153.887,82
DEPRECIACÕES ACUMULADAS (-)	5.120,00			
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO		622.757,24
ATIVO CIRCULANTE:	622.757,24			

J G PINHEIRO RESTAURANTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº :22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.490.622-0

Dulce Pereira Melo
CRC-PA 004836 O-PA

(NOTAS EXPLICATIVAS DE ACORDO COM A LEI 6404/1976, CONFERE REPORTAR QUE ESSA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, FORAM EM CONSONANCIA COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS SÓCIOS DA EMPRESA.)



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro, CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94) 981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCIO EM 31-12-2021

LUCRO OPERACIONAL

RECEITAS

RCBRUTA BRUTA: DE MERCADORIASAS : 212.369,11

CUSTO DOS PRODUTOS 36.800,00

DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA

IMPOSTOS SOBRE VENDAS -SIMPLES NAC (-) 9.181,29

RECEITA LIQUIDA 166.387,82

DESPESAS OPERACIONAIS:

HONORARIOS CONTABEIS (-) 1.500,00

PRO LABORE (-) 11.000,00

LUCRO LIQUIDO

LUCRO DO EXERCICIO (+) 153.887,82

Essa demonstração foi extraída das informações dos representantes da empresa, e estão

De acordo as normas contabeis

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF: 370.821.752-7


DULCE PEREIRA MELO

CRC - PARÁ- 00486

Dulce Pereira Melo
CRC-PA 004836 O-PA



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0,
Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA
E-mail: s.reliquias@hotmail.com
FONE: (94)981328216
E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com
CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4
À CAMARA MUNICIPAL DE FÉLIX DO XINGU-PARÁ
DECLARAÇÃO ANEXO I
REFERENTE A LICITAÇÃO PP002/2021
São Félix do Xingu-Pá, 05/03/2021: HORARIO: 10 HRS

REFERENTE AO PP 02-2021

INDICE DE LIQUIDEZ, REFERENTE AO BALANÇO DE 2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

A) -LG (Liquidez Geral) = ATIVO CIRCULANTE 512.548,62 + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE 31.912,45+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: 12.117,32+0,00/INDICE DE ATIVO CIRCULANTE:512.548,62+ REALIZAVEL A LONGO PRAZO: LIQUIDEZ GERAL:1,2

ATIVO CIRCULANTE: 512.548,62

B) SG (Solvência Geral) = ATIVO TOTAL:512.548,62=
PASSIVO CIRCULANTE 31.912,45+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:12.117,32 SG:IGUAL: 1,2

ATIVO TOTAL:512.548,62

C) LC:ATIVO CIRCULANTE: 512.548.62 INDICE DE LIQUIDEZ =
PASSIVO CIRCULANTE ;44.029,77, IGUAL; LC:89,1.2

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA:SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF:370.821.752-72

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Dulce Pereira Melo
ASSINATURA DO CONTADORA

DULCE PEREIRA MELO
Dulce Pereira Melo
CRC-PA 004836 O-PA





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.692.961/0001-47**Razão Social:** G PINHEIRO EIRELI EPP**Endereço:** AV ANTONIO MARQUES RIBEIRO / CENTRO / SAO FELIX DO XINGU / PA /
68380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021**Certificação Número:** 2021022502330273017860

Informação obtida em 03/03/2021 09:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*d**CS**SI**RS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

2H7VIBXH

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 512

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
5843

CPF/CNPJ
22.692.961/0001-47

Nome/Razão Social
JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI

Endereço
AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1004, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

5611201 - Restaurantes e similares

Requerida em: 03 de Novembro de 2020

Em cumprimento ao despacho exarado em pedido do sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, certificamos que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art.º 205 do Código Tributário Nacional.

Validade (180 dias): 02 de Maio de 2021

São Félix do Xingu - PA, 03 de Novembro de 2020

SAULO DOS SANTOS E COUSO

Saulo dos Santos e Couso
Chefe do Departamento Municipal de Tributos / SEMFI
Decreto nº 2.960/2020

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.692.961/0001-47
Certidão n°: 563104/2021
Expedição: 11/01/2021, às 14:48:04
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.692.961/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI
Inscrição Estadual: 15.490.622-0
CNPJ: 22.692.961/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:31 do dia 15/10/2020

Válida até: 13/04/2021

Número da Certidão: 702020080673423-0

Código de Controle de Autenticidade: E83F7B80.600A9FCA.8F1147D0.E759E242

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI
Inscrição Estadual: 15.490.622-0
CNPJ: 22.692.961/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:21:31 do dia 15/10/2020

Válida até: 13/04/2021

Número da Certidão: 702020080673424-9

Código de Controle de Autenticidade: 1A9736C6.EC8FF06B.FA018C41.C87A0AB7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

dy

ned

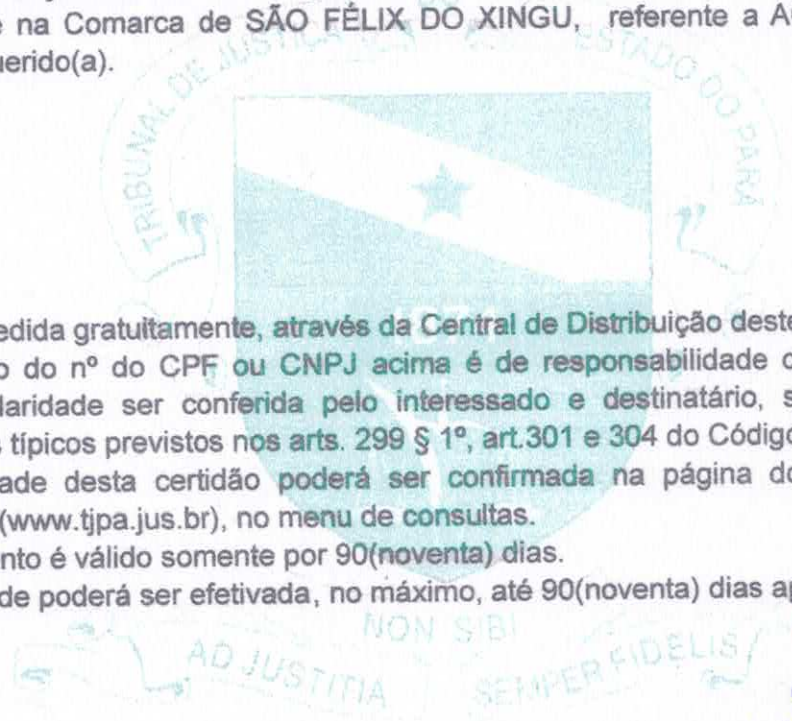


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J P PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 22.692.961/0001-47, residente em AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 1004, CENTRO, NESTA CIDADE, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de SÃO FÉLIX DO XINGU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



Confere com o Original
Câmara Mol. São Félix do Xingu-PA

quinta-feira, 4 março, 2021

RONALDO VIANA DUARTE
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SAO FELIX
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/03/2021 11:13:46

CONTROLE: 03041108012433

Válida até 02/06/2021 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo.duarte)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI
CNPJ: 22.692.961/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:47 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **80E4.39E0.B29B.DB28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

[Handwritten initials]



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença Nº: 43/2020 Processo Nº: 43 Ano: 2020

Nome do Estabelecimento: TOTAL FLEX

Razão Social: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA

Endereço: AV ANTONIO MARQUES RIBEIRO 1004

Bairro: CENTRO

Resp. Técnico: ***

Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES

Obs.:

C.N.F.J.: 22.692.961/0001-47

Localidade: Zona urbana

Conselho Nº.: ***

São Félix do Xingu, 18/03/2020

[Signature]
Secretário(a) Municipal de Saúde

Mário Borges Teixeira
Méd. Adm. Esc. Sup. de Saúde
C.R.C. nº 1.129/2017

[Signature]
Coordenador da VISA

Emerson Guedes R. Lima
Chefe Depart. Vigilância Sanitária
Portaria: 019/2019

VALIDADE: 31/12/2020
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

VQ117341

Número

108

Exercício

2020



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI

Inscrição Municipal

5843

Nome Fantasia

TOTAL FLEX

Endereço

AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 974, São Félix do Xingu, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

Atividade Principal

5611201 - Restaurantes e similares

CNPJ

22.692.961/0001-47

Nº da Inscrição do Imóvel

1861

Área do Terreno (m²)

161,96

Área Total Construída (m²)

161,96

Área Utilizada (m²)

161,96

Horário de Funcionamento

De 07:30 Às 20:00

Observação

Gilson Cotta de Sousa
Adjunto de Finanças
CPF: 355.113.031-00
Decreto: 981/2017

Gleidison Nunes Matos
Chefe de Departamento de Tributos
Decreto nº 2087/2019



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

17/03/2020

Data de Validade

31/12/2020

CNPJ da Prefeitura : 05.421.300/0001-68

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, São Félix do Xingu, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.saofelixdoxingu> / 20035Validar.Document: /T0035L-validar-documento.html

Handwritten mark

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º PP002/2021

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI, nome fantasia **TOTAL FLEX**, inscrita no CNPJ n. 22.692.961/0001-47, localizada na Av. Antônio Marques Ribeiro, n. 1.004, centro, na cidade São Félix do Xingu-PA, por seu representante legal abaixo subscrito, vem, conforme permitido no Art. 42 da Lei complementar 123, em tempo hábil, à presença desta douta Comissão a fim de solicitar que a empresa **APRESENTE** a certidão Federal e Alvará de Funcionamento no ato da assinatura do contrato, conforme direito abaixo.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito.

Analisando o regimento contido no dispositivo do artigo 42 da Lei 123/2006 podemos observar que o artigo disciplina que a comprovação da regularidade fiscal deve ser exigida na assinatura do contrato.

Consideramos que as empresas devem apresentar toda documentação, apenas não será excluída da licitação caso haja alguma restrição. Então, o benefício reside na regularização tardia da certidão defeituosa, ou seja, a empresa deve apresentar toda documentação exigida e caso exista alguma restrição poderá regularizar tardiamente usufruindo do direito concedido as microempresas e empresas de pequeno porte.



Em face do exposto requer-se que seja deferido o direito de apresentar a Certidão Federal e Alvará de Funcionamento no ato de assinatura do contrato.

Nestes Termos Pede e espera deferimento.

São Félix do Xingu-PA, 04 de Março de 2021

**JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-
EIRELI**

CNPJ n. 22.692.961/0001-47

M

J



PROPOSTA DE PREÇO

CMSFX .PP 002/2021.

Item	Discriminação Completa	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
00001	RODIZIO. Comida servida a acompanhamento de espetos de carne assada na brasa ou elétrica, na mesa com variedade de no mínimo 10 tipos de carne.	1.350	und	R\$ 41,00	R\$ 55.350,00
00003	MARMITEX TIPO A Com peso mínimo de 800gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, salada de folhas hortaliças.no mínimo dois tipo de carne, mais um item opcional.	800	und	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.950,00

São Felix do Xingu-PA 05 de Março de 2021

Valor da proposta R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais)

Proposta valida: por 60 dias.

Entrega conforme solicitação de requisição

Pagamento 30 dias após a emissão da nota fiscal

Caso seja adjudicado, me proponho a assinar o contrato imediatamente.

Referencia Bancaria: Banco da Amazônia

Agencia: 118 São Felix do Xingu-PA

C/C: 70.432-8 – F. L. Alves de Sousa & Cia Ltda. ME.

Dados do Representante da Empresa.

Nome: Francisco Laércio Alves de Sousa

Identificação: RG. 1.930.903 SSP-PA CPF : 332.189.192-15

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciante

End.: Av. Piauí nº 200 Centro- S. F. Xingu-PA.


F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME.

CNPJ: 01.416.554/0001-37